



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INTEGRAL
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1953 | gerencia.efundamental@educararaquara.com

CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando o Cronograma de Atividades do Sistema SESI-SP de Ensino na Rede Municipal de Ensino Fundamental,

CONVOCA:

I- A equipe técnica da SME, os Diretores de Escola, os Vices Diretores, os AEPs, os Professores Coordenadores e os Professores PI que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental para participarem da formação com os analistas do Sistema SESI/SP de Ensino, a saber:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
12/09/2017	*Manhã – 8h– 12h *Tarde - 13h– 17h	- EMEF CAIC Ricardo C. Monteiro - 1º ao 5º ano

II- A carga horária da formação para os Professores Coordenadores dos anos iniciais será de 04 ou 08 horas, devendo acompanhar a formação dos professores PI da escola nos períodos manhã e/ou tarde, conforme a organização das classes de 1º ao 5º ano nos períodos.

III- A carga horária da formação para os Professores PI será de 04 horas, sendo convocados em um único período.

IV- A carga horária da formação para a Equipe Técnica da SME, os Diretores de Escola, Vices Diretoras e Assistentes Educacionais Pedagógicas será de 04 horas, sendo convocados somente em um único período, devendo cumprir o restante da jornada de trabalho diária na Unidade Escolar ou na SME.

V- Os profissionais convocados deverão portar na formação o material didático do Sistema SESI-SP de Ensino relacionado no Anexo I.

VI- No dia 12/09/2017, a direção escolar deverá dispensar os alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, mantendo o horário normal de aulas para os alunos do 6º ao 9º ano e da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

VII- Aos profissionais convocados não poderá haver concessão, da direção escolar, de qualquer tipo de dispensa, inclusive de falta abonada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INTEGRAL
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1953 | gerencia.efundamental@educararaquara.com

VIII - A direção escolar deverá dar ciência desta Convocação a todos os profissionais convocados e tomar as providências necessárias quanto à dispensa dos alunos do 1º ao 5º ano e a manutenção das aulas para os alunos de 6º ao 9º ano e da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INTEGRAL
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1953 | gerencia.efundamental@educararaquara.com

ANEXO I

MATERIAL NECESSÁRIO PARA A FORMAÇÃO DOCENTE – PI

Os Profissionais convocados deverão portar na formação o seguinte material:

Componente Curricular 1º ao 5º ano	FORMADOR	MATERIAL
1º ano	Cristiane	Movimento do Aprender de Ciências Humanas (História e Geografia) , Fazer Pedagógico e Muitos Textos Tantas Palavras
2º ano	Daniele	Movimento do Aprender de Ciências Humanas (História e Geografia) , Fazer Pedagógico e Muitos Textos Tantas Palavras
3º ano	Adriana Rago	Movimento do Aprender de Ciências da Natureza e Matemática – Linguagens e Códigos , Fazer Pedagógico e Muitos Textos Tantas Palavras
4º ano	Nathalie	Movimento do Aprender de Ciências Humanas (História e Geografia) , Fazer Pedagógico e Muitos Textos Tantas Palavras
5º ano	Elaine	Movimento do Aprender de Ciências Humanas (História e Geografia) , Fazer Pedagógico e Muitos Textos Tantas Palavras



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.069

De 06 de setembro de 2017

Autógrafo nº 205/17 - Projeto de Lei nº 246/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 (cinco) de setembro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente ao Incremento Temporário do componente de custeio do PAB – 2017, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0035	Assistência Básica de Saúde		
10.301.0035.2	Atividade		
10.301.0035.2.413	Manutenção e Implementação da Rede Básica	R\$	250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	250.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e convênios Federais – Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundos de recursos federais transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao FMS, através de repasse Fundo a Fundo referente a Portaria nº 1.673 de 05 de julho de 2017.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara



Rua Carlos Gomes, nº 1610 - Centro | CEP 14801-340 | Araraquara - SP
Telefone: (016) 3305-1530 | <http://fungota.araraquara.sp.gov.br>

Araraquara, 25 de agosto de 2017.

PORTARIA nº 43

A Fungota - Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Maternidade Gota de Leite Araraquara, por sua Diretora Executiva, Lúcia Regina Ortiz Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos Lei Municipal nº 8.681 de 23/03/2016, Estatuto e do Plano Básico de Organização, ambos de 2016, pela presente.

Resolve:

Art. 1º - Aceita e acolhe o pedido realizado pelo Sr. Ademir Sala, médico de carreira, da renúncia do cargo comissionado de Assessor Clínico Hospitalar, cargo este ao qual foi nomeado na gestão passada. O pedido de renúncia foi realizado na data de 19 de agosto de 2017.

Art.2º - Publica-se nesta data a exoneração do Sr. Ademir Sala do cargo comissionado de Assessor Clínico Hospitalar da presente fundação FunGota-Araraquara.

Art. 3º A presente Portaria produz seu efeito na forma retroativa a partir da data de 19 de agosto de 2017

Cumpra-se e publique.

Araraquara, 25 de agosto de 2017.

Lucia Regina Ortiz Lima

Diretora Executiva

Fungota – Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº. 6350/2017

EMPENHO Nº. 18460/2017

CONTRATO Nº. 039 de 04/09/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **MAYARA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVESTRE**

OBJETO: Contratação de orientador social para o AEPETI, junto a Secretaria de Assistência Social.

VALOR: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Araraquara, 06 de setembro de 2017.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67

www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.475

PROCESSO: 1.310/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 044/2016

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: FIGUEIRA VULCANIZAÇÃO E BORRACHARIA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO O CONserto/REmendo (DESMONTAGEM E MONTAGEM) DOS PNEUS PERTENCENTES ATUALMENTE AOS VEÍCULOS DO DAAE-ARARAQUARA, BEM COMO EM OUTROS QUE VIEREM A SER ADQUIRIDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.521,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS).

ASSINATURA: 31/08/2017

VIGÊNCIA: 31/08/2018

ARARAQUARA, 31 DE AGOSTO DE 2017

**ENG. WELLINGTON CYRO DE ALMEIDA LEITE
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, por **não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou retornado o aviso de recebimento**, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações:

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os interessados abaixo relacionados que foram lavradas Auto de Infração e Imposição de Multa devido a falta de Declaração no sistema GISS ON LINE, referente a Levantamento Fiscal das empresas abaixo identificadas, conforme dados existentes no cadastro:

Contribuinte	Reduzido	A.I.I.M.	
Fonseca e Peixoto comunicação e comércio ltda	1251571-3	416/2016	

Os interessados poderão se apresentar a partir desta data, no prazo de 30(trinta) dias, no 1º andar do Paço Municipal para protocolar recurso administrativo ou solicitar a emissão de guia de pagamento.

Ademar Barbosa Júnior
Auditor Fiscal
Matrícula 13058-3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 500/2017

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2017

CONTRATO Nº. 015 de 18/08/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **“LOURIVAL FERREIRA DA SILVA”**

OBJETO: Aquisição de HORTIFRUTÍCULAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para Alunos de Educação Básica Pública Matriculada na Rede Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 18.143,23

PRAZO: 06 (seis) meses.

Araraquara, 04 de Setembro de 2017.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 500/2017

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2017

CONTRATO Nº. 017 de 18/08/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **“MARINA ROSA BATISTA”**

OBJETO: Aquisição de HORTIFRUTÍCULAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para Alunos de Educação Básica Pública Matriculada na Rede Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 8.923,86

PRAZO: 06 (seis) meses.

Araraquara, 04 de Setembro de 2017.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 031/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2013

CONTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº. 020 de 28/08/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **J.J. COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, distribuição, fornecimento e entrega parcelada ponto a ponto de produtos Hortifrutigranjeiro, nas diversas Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser aditado/prorrogado nas formas da lei.

MOTIVO: Fica prorrogação por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 04 de Setembro de 2017.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 500/2017

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2017

CONTRATO Nº. 016 de 18/08/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: “**ANTONIO APARECIDO DA SILVA**”

OBJETO: Aquisição de HORTIFRUTÍCULAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para Alunos de Educação Básica Pública Matriculada na Rede Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 8.483,27

PRAZO: 06 (seis) meses.

Araraquara, 04 de Setembro de 2017.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.182 **De 06 de setembro de 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal; e, considerando a solicitação formulada pela Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, através do Memorando Interno datado de 18 de julho de 2017;

R E S O L V E:

I - Nomear o servidor **JOSÉ ACÁCIO DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 221-6, Analista de Sistemas, portador do RG. nº 15.724.489 e CPF. nº 032.949.858-43, para o exercício da **FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GERENTE DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, junto a Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 026.634/2017 - ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 500/2017

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2017

CONTRATO Nº. 018 de 18/08/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **“ASSOCIAÇÃO CHICO BENTO BELA VISTA”**

OBJETO: Aquisição de HORTIFRUTÍCULAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para Alunos de Educação Básica Pública Matriculada na Rede Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 155.909,90

PRAZO: 06 (seis) meses.

Araraquara, 04 de Setembro de 2017.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 500/2017

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2017

CONTRATO Nº. 019 de 18/08/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **“CEDIR – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO RURAL”**

OBJETO: Aquisição de HORTIFRUTÍCULAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para Alunos de Educação Básica Pública Matriculada na Rede Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 243.187,64

PRAZO: 06 (seis) meses.

Araraquara, 04 de Setembro de 2017.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2.649

PROCESSO DAAE N.º 3.427/2017

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ABDALLA & ABDALLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-EPP

OBJETO: SERVIÇO E REFORMA DE 13 (TREZE) AERADORES E TROCA DE PERIFÉRICOS PARA INSTALAÇÃO NA E.T.E. ARARAQUARA, NAS LAGOAS 1 E 2.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 108.067,30 (CENTO E OITO MIL E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

ASSINATURA: 04/09/2017

PRAZO DE ENTREGA: DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

ARARAQUARA, 04 DE SETEMBRO DE 2017

**ENG. WELLINGTON CYRO DE ALMEIDA LEITE
SUPERINTENDENTE**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2.651

PROCESSO DAAE N.º 2820/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 55.764 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESENTA E QUATRO) KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DE FORMA CONTÍNUA E PARCELADA, COM CONSUMO MÉDIO DE 4.647 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE) KG/MÊS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO, DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 390.348,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

ASSINATURA: 04/09/2017

VIGÊNCIA: 03/09/2018

ARARAQUARA, 04 DE SETEMBRO DE 2017

**ENG. WELLINGTON CYRO DE ALMEIDA LEITE
SUPERINTENDENTE**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2.652 E TERMO DE
CONCESSÃO DE USO Nº 2.653**

PROCESSO DAAE N.º 2.281/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
DE ARARAQUARA.**

**CONTRATADA: J.S. COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO
EIRELI-EPP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA PARA BEBIDAS QUENTES EM
LOCAL DETERMINADO PELO DAAE, SEM CUSTOS À AUTARQUIA, COM
A CONCESSÃO GRATUITA DE ESPAÇO FÍSICO, POR UM PERÍODO DE
12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES DE BEBIDAS E
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.944,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E
QUARENTA E QUATRO REAIS).**

ASSINATURA: 04/09/2017

VIGÊNCIA: 03/09/2018

ARARAQUARA, 04 DE SETEMBRO DE 2017

**ENG. WELLINGTON CYRO DE ALMEIDA LEITE
SUPERINTENDENTE**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2.650

PROCESSO DAAE N.º 1952/2017

MODALIDADE: CONVITE Nº 005/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VECTOR SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A RESTAURAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA E TELECOMANDO DO POÇO RODOVIA, ATRAVÉS DE UM PAINEL PARA TELECOMANDO LOCAL/CENTRAL CCO E ABRIGO EM ALVENARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.956,90 (CINQUENTA E DOIS MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

ASSINATURA: 06/09/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: DE ATÉ 75 (SETENTA E CINCO) DIAS CONTATOS APÓS A DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

VIGÊNCIA: 04/02/2018

ARARAQUARA, 06 DE SETEMBRO DE 2017

**ENG. WELLINGTON CYRO DE ALMEIDA LEITE
SUPERINTENDENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DE MARCA ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO DE PEDIDOS JUDICIAIS.

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Av. Pe. Francisco Sales Colturato, 925 – Centro – Araraquara – CEP: 14.801-250, Fone: (16) 3301-1700, o **PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DE MARCA ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO DE PEDIDOS JUDICIAIS.**

A informação dos dados para acesso está disponível através dos seguintes canais:

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude>, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

25 de setembro de 2017, às 8h30

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

25 de setembro de 2017, às 9h00

Araraquara, 06 de setembro de 2017

Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos

Portaria DAAE nº 4.623
De 05 de setembro de 2017

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. WILLIAN MONTEIRO BIZARRO, servidor do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, exercendo o emprego de Agente da Administração dos Serviços de Saneamento, para desempenhar a função de confiança de Coordenador, respondendo pela Unidade de Ligações de Água e Esgotos durante as férias regulamentares do titular no período de 11/09/2017 a 30/09/2017).

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA,
aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

Eng. Wellington Cyro de Almeida Leite
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

=

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 14/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017

OBJETO: registro de preços para Medicamentos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 353/2017 GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S A
CNPJ/MF sob n.º 03.485.572/0001-04 Lote: 15 - CP OMEPRAZOL 20 MG - Quant.: 4000000 PREÇO REG: 0,0411 -
MARCA: OMENAX GEOLAB

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS – PEDIDOS JUDICIAIS

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Av. Pe. Francisco Sales Colturato, 925 – Centro – Araraquara – CEP: 14.801-250, Fone: (16) 3301-1700, o **PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS – PEDIDOS JUDICIAIS.**

A informação dos dados para acesso está disponível através dos seguintes canais:

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude>, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

25 de setembro de 2017, às 8h30

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

25 de setembro de 2017, às 9h00

Araraquara, 06 de setembro de 2017

Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 114/2017 - Processo n.º 3757/2017;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 22 de setembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:30 horas do dia 22 de setembro de 2017.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA AMÉRICO ANDRIÃO, NESTA CIDADE. (CONVENIO ESTADUAL 026/2016 PROCESSO SELJ Nº0593/2014).”

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br.

Araraquara, 06 de SETEMBRO de 2.017

ADEMIR DE SOUZA

Coordenado Executivo de Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2017

PROCESSO LIC. Nº 2936/2017

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PEDAGIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA VICINAL GRACIANO DA RESSUREIÇÃO AFFONSO (ARA-080) – DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, NESTA CIDADE”.

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: **GOMES & RODOLFI CONSTRUTORA LTDA ME**, pelo valor total de R\$ **196.885,76** (cento e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 06 de setembro de 2.017.

ADEMIR DE SOUZA

Coordenador Executivo de administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2017 - Processo n.º 3750/2017;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 21 de setembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:30 horas do dia 21 de setembro de 2017.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MINI-GAME PORTÁTIL, TABLET 8GB E CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM ENTRADA USB, PARA A PREMIAÇÃO DO 15º CONSETRANS NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.”

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br.

Araraquara, 05 de SETEMBRO de 2.017

ADEMIR DE SOUZA

Coordenado Executivo de Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2898/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

CONTRATO: Nº. 1640 de 28/08/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: TREVISAN & SILVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DOS BANHEIROS EXTERNOS DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LOCALIZADO NO CEAR (RUA IVO ANTONIO MAGNANI, BAIRRO FONTE LUMINOSA).

VALOR: R\$ 30.120,71 (trinta mil cento e vinte reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

Araraquara, 05 de Setembro de 2.017.

ADEMIR DE SOUZA

Coordenador Executivo de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 4022/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

CONTRATO: Nº. 4846 de 30/08/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VIAÇÃO PARATY LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ORIUNDOS DAS ZONAS RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO, NAS FORMAS DA LEI.

MOTIVO: o aditivo de 16 (dezesesseis) monitores para cumprimento à Resolução SE nº 27, de 09 de maio de 2011, ressalta-se ainda que a empresa absorverá os custos destes monitores, não havendo nenhum dispêndio por parte do município, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 04 de Setembro de 2017.

ADEMIR DE SOUZA

Coordenador Executivo de Administração



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.478

De 06 de setembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.67, de 06 de setembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.690.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil reais), referentes a despesas com Transporte Escolar Terceirizado, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.055	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.055.2	ATIVIDADE		
12.361.055.2.031	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$	1.690.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.690.000,00
FONTE DE RECURSOS	02 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS – VINCULADOS		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundos de repasses financeiros do Fundo para Desenvolvimento da Educação (FDE).

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2295/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

CONTRATO: Nº. 1639 de 28/08/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: TREVISAN & SILVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REPARO NA GUARITA E FECHAMENTO LATERAL E NO FUNDO DO PRÉDIO DO CENTRO TÉCNICO DE ARTES E OFÍCIO JUDITH LAUAND, LOCALIZADO NA RUA ANDRELINO ALVES PINTO, Nº 170, NO BAIRRO JARDIM FLORIDIANA, NESTA CIDADE.

VALOR: R\$ 22.699,46 (vinte e dois mil seiscientos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

Araraquara, 05 de Setembro de 2.017.

ADEMIR DE SOUZA

Coordenador Executivo de Administração



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.477

De 06 de setembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.066, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.535.600,00 (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), referentes a despesas com Transporte Escolar Terceirizado, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.055	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.055.2	ATIVIDADE		
12.361.055.2.031	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$	3.535.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	3.535.600,00
FONTE DE RECURSOS	05 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



12.365.041	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	E	
12.365.041.2	ATIVIDADE		
12.365.041.2.337	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	1.400.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.050.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	350.000,00
FONTE DE RECURSOS	05 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS		
02.09.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
12.361.041	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	E	
12.361.041.2	ATIVIDADE		
12.361.041.2.350	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	1.415.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	1.055.600,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	360.000,00
FONTE DE RECURSOS	05 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
12.361.055	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.055.2	ATIVIDADE		
12.361.055.2.031	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$	720.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	SERVIÇOS TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA	R\$	720.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– PRÓPRIO		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº. 4114/2017

EMPENHO Nº. 18037/2017

CONTRATO Nº. 4845 de 29/08/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **MAQ SOFFNER COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP.**

OBJETO: Locação de impressora multifuncional monocromático A4 com fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, peça, suprimentos e toners, para a Coordenadoria Executiva da Agricultura.

VALOR: R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, **leia-se 08 (oito) meses.**

Araraquara, 05 de Setembro de 2017.v

ADEMIR DE SOUZA

Coordenador Executivo de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

A Secretária Municipal da Educação, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando o Edital Nº 05/17, de 28 de agosto de 2017, **DIVULGA e TORNA PÚBLICO**, as inscrições deferidas e a data das provas do Processo Seletivo para a função atividade de Professor Coordenador do Programa AABB Comunidade.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PROFESSOR COORDENADOR AABB
001
002
003
004
005
006

PROVA PRÁTICA ORAL PROFESSOR COORDENADOR Local: CEDEPE / Sala Lourenço Filho		
Duração da Prova: mínimo de 40 minutos e máximo de 60 minutos. Obs: O candidato deve chegar 15 minutos antes do horário da prova		
Candidato/I nscrição	Data	Horário
001	13/09	8:00 horas
002	13/09	9:30 horas
003	13/09	11:00 horas
004	13/09	13:30 horas
005	13/09	15:00 horas
006	13/09	16:30 horas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.476 **De 06 de setembro de 2017**

Altera o Decreto Municipal nº 8.362, de 30 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º O Inciso III do Art. 8º, do Decreto Municipal nº 8.362, de 30 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Para servir a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, observar-se-á os seguintes critérios:

- a) O ônus da remuneração será do órgão ou entidade solicitante, sem nenhum prejuízo ao órgão cedente;
- b) O período da licença não ultrapassará a vigência do mandato do Chefe do Executivo que a concedeu, à exceção de expressa anuência da administração seguinte.”

Art. 2º Fia inserido o seguinte parágrafo único no Art. 8º do Decreto Municipal nº 8.362, de 30 de dezembro de 2005:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



“Parágrafo Único. Na hipótese de o servidor cedido, com fundamento no Inciso III do presente artigo, não ter, na ocasião da cessão, concluído seu estágio probatório, este será suspenso pelo período durante o qual perdurar a cessão, retomando-se o desenvolvimento do estágio probatório na ocasião em que o servidor regressar às suas atividades.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. Guichê nº 026.511/2017 - (“EGEN/PC”).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017

PROCESSO Nº 3437/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES

Trata-se de análise da impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 103/2017 apresentada pela empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA- EPP.

Decisão: O Pregoeiro, junto a Equipe de Licitação, decide indeferir tal impugnação, conforme fundamentação constante do interior da decisão que está disponível no site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude>.

Araraquara, 06 de Setembro de 2017

Daniele Pereira de Moraes

Gerência de Compras, Licitações e Contratos



LEI COMPLEMENTAR Nº 880

De 06 de setembro de 2017

Autógrafo nº 201/17 - Projeto de Lei Complementar nº 004/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara - REFIS 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de setembro de 2017, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara - REFIS 2017, destinado a promover a regularização de créditos municipais de origem tributária ou não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, inclusive dos débitos de IPTU e das Taxas de Poder de Polícia Administrativa lançados no exercício em curso, e ainda com relação ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza lançado pelo contribuinte no sistema GISSONLINE sujeito a homologação e do ISSQN devidamente constituído e inscrito em dívida ativa até a data da publicação desta lei complementar, ajuizados ou a ajuizar.

Parágrafo único. O Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara - REFIS 2017 também se destina à regularização de créditos do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE, de origem tributária ou não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, nos termos desta Lei.

Art. 2º Os débitos já incluídos em parcelamentos concedidos com parcelas vincendas, poderão ser incluídos no REFIS 2017



através de solicitação do interessado, mediante a rescisão do acordo anterior e atualização do valor do débito, de acordo com os acréscimos previstos no Código Tributário Municipal, desde que a forma de pagamento no REFIS 2017 seja o pagamento à vista.

Art. 3º O contribuinte ou responsável pelo crédito municipal que optar pelo ingresso no REFIS 2017 terá o direito à exclusão de 100% dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida para pagamento a vista, exclusão de 80% dos juros e da multa de mora incidentes para pagamento em duas parcelas mensais e consecutivas, exclusão de 60% dos juros e da multa de mora incidentes para pagamento em três parcelas mensais e consecutivas e exclusão de 40% dos juros e multa de mora incidentes para pagamento em quatro parcelas mensais e consecutivas, sendo que, em todas as opções, a correção monetária incidente sobre o montante dos débitos será mantida e calculada desde o seu vencimento até a data da formalização da adesão ao Programa, sendo que o prazo para adesão será especificado no Decreto previsto no art. 4º desta lei complementar, e em caso de opção pelo pagamento parcelado, a 1ª prestação terá que ser recolhida no mês em que se der a adesão ao programa do REFIS 2017 e as demais parcelas nos meses subsequentes, com intervalo máximo de 30 dias entre as datas de vencimento.

Art. 4º O ingresso no REFIS 2017 será requerido em modelo próprio fornecido pela Prefeitura ou pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE, conforme o caso, mediante a apresentação de documentos e no prazo estabelecido em Decreto do Executivo.

Art. 5º O beneficiário do REFIS 2017 que optar pelo pagamento parcelado deverá assinar o Termo de Confissão de Dívida e Solicitação de Parcelamento.



Parágrafo único. No caso de pessoa jurídica também será celebrado o Termo de Assunção de Responsabilidade Solidária, devidamente acompanhado de autorização expressa para figurar no pólo passivo de procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial, subscrito pelos sócios ou administradores da pessoa jurídica devedora.

Art. 6º A efetivação do ingresso no REFIS 2017 de créditos já ajuizados somente se efetivará após a verificação da presença de todos os requisitos exigidos no art. 5º e parágrafo único desta lei complementar, quando então será comunicado o fato à Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária da Prefeitura do Município ou do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE, conforme o caso, para que seja providenciado o requerimento de suspensão da respectiva execução fiscal.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.067

De 06 de setembro de 2017

Autógrafo nº 209/17 - Projeto de Lei nº 250/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 (cinco) de setembro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.690.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil reais), referentes a despesas com Transporte Escolar Terceirizado, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.055	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.055.2	ATIVIDADE		
12.361.055.2.031	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$	1.690.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.690.000,00
FONTE DE RECURSOS	02 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundos de repasses financeiros do Fundo para Desenvolvimento da Educação (FDE).

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.479

De 06 de setembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.068, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referentes a despesas com Transporte Escolar Terceirizado, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.055	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.055.2	ATIVIDADE		
12.361.055.2.031	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$	10.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSOS	05 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundos de repasses financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.066

De 06 de setembro de 2017

Autógrafo nº 206/17 - Projeto de Lei nº 247/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 (cinco) de setembro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 3.535.600,00 (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), referentes a despesas com Transporte Escolar Terceirizado, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.055	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.055.2	ATIVIDADE		
12.361.055.2.031	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$	3.535.600,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	3.535.600,00
FONTE DE RECURSOS	05 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



12.365.041	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	E	
12.365.041.2	ATIVIDADE		
12.365.041.2.337	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	1.400.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.050.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	350.000,00
FONTE DE RECURSOS	05 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
02.09.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
12.361.041	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	E	
12.361.041.2	ATIVIDADE		
12.361.041.2.350	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	1.415.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	1.055.600,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	360.000,00
FONTE DE RECURSOS	05 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
12.361.055	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.055.2	ATIVIDADE		
12.361.055.2.031	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$	720.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	SERVIÇOS TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA	R\$	720.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– PRÓPRIO		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.480

De 06 de setembro de 2017

Regulamenta o Artigo 4º, da Lei Complementar nº 880, de 06 de setembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara - REFIS 2017, instituído pela Lei Complementar nº 880, de 06 de setembro de 2017 e mencionado no Artigo 4º da referida Lei Complementar, **no período de 11 (onze) de setembro de 2017 a 29 (vinte e nove) de setembro de 2017.**

Art. 2º No período de adesão ao REFIS 2017, o parcelamento de débitos do Poder Executivo Municipal, regulamentado pelo Decreto nº 11.397, de 13 de junho de 2017, em especial o Art. 2º e seus parágrafos, fica alterado para no máximo 36 parcelas mensais e consecutivas, sendo que na 1ª parcela do parcelamento que vier a ser concedido neste período, deverá ser recolhido 20% (vinte por cento) do montante dos débitos existentes (valor principal mais acréscimos incidentes).

Art. 3º Durante o período de adesão ao **Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara - REFIS 2017** estabelecido no Art. 1º deste Decreto, o horário de atendimento ao público no Paço Municipal e na Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária da Procuradoria Geral do Município ocorrerá das 09h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.

§ 1º Durante esse período, ficam os servidores da Coordenadoria Executiva de Consolidação da Dívida Ativa e da Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária autorizados a realizarem turnos ininterruptos de trabalho de seis horas diárias, de segunda a sexta-feira, garantindo-se a realização de intervalo intrajornada de 15 (quinze) minutos.

§ 2º Os turnos referidos no parágrafo anterior ocorrerão das 09h00 às 15h00 e das 12h00 às 18h00 e a escala de servidores alocados em cada turno será determinada pela chefia dessas unidades.

§ 3º À exceção dos casos elencados no parágrafo primeiro deste artigo, ficam mantidos os horários de expediente e de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



atendimentos dos órgãos integrantes da administração direta e indireta estabelecidos no Art. 5º do Decreto Municipal nº 11.326, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio número 01/2017. ("EGEN").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.179 **De 06 de setembro de 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal; e considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SMS. nº 0291/2017, datado de 16 de agosto de 2017;

R E S O L V E:

I - Exonerar o servidor CARLOS HENRIQUE DAMIN –
Matrícula nº 17871-1, Agente Administrativo de Serviços Públicos, **do exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 058.757/2017 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.068

De 06 de setembro de 2017

Autógrafo nº 210/17 - Projeto de Lei nº 251/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 (cinco) de setembro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referentes a despesas com Transporte Escolar Terceirizado, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.055	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.055.2	ATIVIDADE		
12.361.055.2.031	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 05 – TRANSFERENCIAS E VINCULADOS	CONVENIOS FEDERAIS -	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundos de repasses financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.181

De 06 de setembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal; e,

Considerando que na condição de Assistente Técnico o servidor se responsabilizará pela pesquisa de fornecedores, avaliação e classificação de propostas orçamentárias, treinamento e capacitação de servidores na correta utilização dos sistemas e procedimentos que envolvam a área de compras, presença em outras Secretarias visando o acompanhamento da implementação do processo, entre outras atribuições;

R E S O L V E:

I - Nomear o servidor **CASSIANO SIMÕES FERREIRA** – Matrícula nº 16129-2, Agente Administrativo de Serviços Públicos, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a Gerência de Licitação e Contratos da Coordenadoria Executiva de Administração da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 036.856/2017 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.184 **De 06 de setembro de 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
requerido através do Guichê nº 058.274/2017, de 29 de agosto de 2017;

R E S O L V E:

I - Revogar, a pedido, a licença remunerada concedida ao servidor MARCELINO SPOLIAR JUNIOR – Matrícula nº 10593-7, através da Portaria nº 24.085, de 25 de janeiro de 2016, por ter investido em cargo de direção do Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região – SISMAR.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a contar do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio número 01/2017. Guichê nº 058.274/2017 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.177 **De 06 de setembro de 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 532/2017/SME/GAB, datado de 28 de agosto de 2017, elaborado pela Secretaria Municipal da Educação;

R E S O L V E:

I - Designar os servidores JANSEN CAMARGO MERCALDI – Matrícula nº 15750-3, e, SUÉLEN DOS SANTOS ALVES – Matrícula nº 15.927-1, para compor a EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, constituída através da Portaria nº 24.709, de 25 de janeiro de 2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio número 01/2017. Guichê nº 059.046/2017 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.183 **De 06 de setembro de 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal; e considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SMS. nº 0291/2017, datado de 16 de agosto de 2017;

R E S O L V E:

I - Nomear a servidora **NILCE HELENA TACÃO** – Matrícula nº 15121-1, Agente Social de Serviços Públicos, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de ASSISTENTE TÉCNICA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 058.757/2017 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.180

De 06 de setembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal; e, considerando a solicitação formulada pelo Coordenador Executivo Financeiro, através do Ofício CEF nº 022/2017, datado de 05 de abril de 2017;

R E S O L V E:

I - Nomear a servidora **ROSELI RODRIGUES DO PRADO** – Matrícula nº 10618-6, Técnica em Serviços Públicos, portadora do RG. nº 33.802.716-6 e CPF. nº 300.453.418-50, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de ASSISTENTE TÉCNICA**, junto a Gerência de Gestão Executiva Financeira da Coordenadoria Executiva Financeira da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

II - Nomear a servidora **SELMA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 10472-8, Técnica em Serviços Públicos, portadora do RG. nº 34.597.613-7 e CPF. nº 294.149.218-69, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de ASSISTENTE TÉCNICA**, junto a Gerência de Gestão Executiva Financeira da Coordenadoria Executiva Financeira da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 036.856/2017 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.481

De 06 de setembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.069, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente ao Incremento Temporário do componente de custeio do PAB – 2017, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0035	Assistência Básica de Saúde		
10.301.0035.2	Atividade		
10.301.0035.2.413	Manutenção e Implementação da Rede Básica	R\$	250.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	250.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e convênios Federais – Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundos de recursos federais transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao FMS, através de repasse Fundo a Fundo referente a Portaria nº 1.673 de 05 de julho de 2017.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").